

DECLARAÇÃO DE BDI E ENCARGOS SOCIAIS

TIPO	ENCARGOS SOCIAIS	ABRANGÊNCIA	LOCALIDADE	VÍNCULO	DATA PREÇOS	DATA DE RT	DATA EMISSÃO
SINAPI	SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 112,88%(HORA) 69,79%(MÊS)	NACIONAL	PORTO ALEGRE	CAIXA REFERENCIAL	10/2024	11/11/2024	12/11/2024
SINAPI-I	HORISTA 112,88 MENSALISTA 69,79		PORTO ALEGRE		10/2024		
SINAPI	DESONERADOS: 83,25%(HORA) 46,08%(MÊS)	NACIONAL	PORTO ALEGRE	CAIXA REFERENCIAL	10/2024	11/11/2024	12/11/2024
SINAPI-I	NERADOS (%) HORISTA 83,25 MENSALISTA 46,08		PORTO ALEGRE		10/2024		
SINAPI		NACIONAL		ANALITICO NACIONAL SIPCI		11/11/2024	12/11/2024

Nº do contrato:	
Tomador:	
Município:	SARANDI-RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

Tipo de obra:	Construção de edifícios	Obras que se enquadram no tipo escolhido:
Alternativa mais adequada para a Administração Pública:	sem desoneração	<p>Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.</p>
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK	
22,47%		
OBSERVAÇÕES		
Parâmetro	%	Verificação
Administração Central Min: 3,00% Máx: 5,50%	3,00%	OK
Seguros e Garantias Min: 0,80% Máx: 1,00%	0,80%	OK
Riscos Min: 0,97% Máx: 1,27%	0,97%	OK
Despesas Financeiras Min: 0,59% Máx: 1,39%	0,59%	OK
Lucro Min: 6,16% Máx: 8,96%	6,16%	OK
Impostos: PIS	0,65%	OK
Impostos: COFINS	3,00%	OK
Impostos: ISS (mun.)	5,00%	OK
Regime de desoneração (4,5%)	0,00%	OK

Página 1

Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.
Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.

As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 4,5% no item impostos.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Declaramos que será adotado o regime sem desoneração de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais adequada para a administração pública.

Os encargos sociais atendem os percentuais estabelecidos no SINAP para o estado do Rio Grande do Sul, para mão-de-obra horista e mensalista.

DECLARO ATRAVÉS DESTA, QUE OS ENCARGOS SOCIAIS, REPRESENTAM O TOTAL DE 51,86% (MÊS) E BDI DE 22,47%, CONFORME TABELA SINAP REFERENCIA 02/2026.

Sarandi- RS, 11 de maio de 2026.

JUNIOR VALMOR DE CARLI

ARQ E URB CAU RS A56278-5